

O que é o Recolhimento de Bens? 🤔

Sempre que um bem permanente perder a utilidade para um determinado setor, seja por ter se tornado obsoleto, antieconômico, desgaste, fim da vida útil ou qualquer outra razão, a Diretoria de Patrimônio e Material deverá ser informada para providenciar o recolhimento. O procedimento deverá ser previamente informado por chamado patrimonial via SIPAC.

Informe à DPM - Divisão de Patrimônio sobre bens permanentes que não estejam sendo utilizados em sua unidade.



Eles podem ser úteis em outra unidade!

A GESTÃO PATRIMONIAL É PARA TODOS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Cartilha Explicativa: Patrimônio



2019
Versão 1.0

Orientações sobre temas patrimoniais

VOCÊ SABIA

O que são bens patrimoniais?

São bens que possuem maior durabilidade e valor, também chamados de bens permanentes, exigindo controle pela Gestão Patrimonial.



Por que os bens precisam ser tombados?

Porque o tombamento é a forma mais eficiente de se registrar e identificar os bens, para controle e conservação.

Todo bem permanente deve estar identificado com plaqueta, etiqueta ou inscrição do número de identificação.

Caso você encontre um bem sem identificação informe à Divisão de Patrimônio!

Para que serve o cadastro de bens permanentes? Para controle da sua localização e da carga patrimonial (responsabilidade) do bem.

O que é um Termo de Responsabilidade?

É o documento emitido pelo setor de Patrimônio que identifica e responsabiliza quem é o detentor da guarda de um bem patrimonial.

“Nenhum equipamento ou material permanente poderá ser distribuído à unidade requisitante sem a respectiva carga, que se efetiva com o competente Termo de Responsabilidade, assinado (...)” IN SEDAP 205.

Como proceder em caso de mudança de chefias? Comunicar com antecedência à Divisão de Patrimônio para conferência dos bens e Transferência de Responsabilidade para o novo detentor.

O que é o Termo de Acautelamento?

É o documento utilizado pelos gestores de patrimônio que possibilita a transferência da responsabilidade de um bem diretamente a um servidor, que guardará o bem com cautela e precaução.

O acatamento de bens tem validade de, no máximo, 01 ano, devendo ser renovado após esse período ou encerrado com a devolução do bem.

Como posso realizar a Transferência de Bens?

A transferência de bens consiste na movimentação que altera a localização dos mesmos e, consequentemente, na mudança da responsabilidade pela guarda e conservação dos materiais. Para transferir um bem de uma unidade para outra, você deverá realizar a movimentação por meio do sistema SIPAC. Em caso de alguma inviabilidade para realizar o procedimento, comunicar a DPM-Divisão de Patrimônio, para suporte e orientações.

O que acontece se eu transferir fisicamente um bem para outra unidade sem realizar o registro da movimentação?

O bem não terá seu cadastro alterado, logo sua unidade continuará responsável por ele e deverá responder por qualquer dano que ocorrer no bem, ou sua eventual perda.



Não retire ou movimente de sala um móvel, equipamento ou qualquer bem permanente sem realizar o devido registro ou notificação da movimentação.

Encontrei uma placa com número de tombamento, o que faço com ela? Posso jogar fora?



Nunca jogue fora! Entregue a DPM-Divisão de Patrimônio, para que o bem seja identificado e a identificação restituída ao mesmo.

Percebi o desaparecimento de um bem, o que faço?

Avise imediatamente a DPM - Divisão de Patrimônio de para que sejam realizados os procedimentos necessários. No caso de roubo ou furto, um Boletim de Ocorrência será registrado na Unidade Policial Federal mais próxima.